

RESOLUÇÕES DE 21 DE MAIO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi cometida pela Diretoria Colegiada, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, por meio da Resolução nº 19, de 5 de fevereiro de 2007, publicada em 12 de fevereiro de 2007, torna público que o Diretor Oscar de Moraes Cordeiro Netto, com base na delegação que lhe foi conferida pela citada Resolução, deferiu os seguintes pedidos de direitos de uso de recursos hídricos, aos doravantes denominados outorgados, na forma dos extratos abaixo, que entram em vigor na data da sua publicação. Os usos ora outorgados estarão sujeitos à cobrança. Estas outorgas poderão ser suspensas nos termos do art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 24 da Resolução nº 16, de 8 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. O inteiro teor da Resolução de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

Nº 280 - Agropecuária Orgânica do Vale S.A, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Nº 281 - Wilson Tavares Filho, rio Preto, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 282 - Manoel Alves de Araújo, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/Minas Gerais, irrigação.

Nº 283 - Givaldo de Souza, Reservatório da UHE de Machado Mineiro (rio Pardo), Município de Ninheira/Minas Gerais, irrigação.

Nº 284 - Washington Celso Pereira Campos, Reservatório da UHE de Três Marias (rio São Francisco), Município de Morada Nova de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 285 - Homero Pimentel Lopes Júnior, córrego Dourado, Município de Pedro Canário/Espírito Santo, irrigação.

Nº 286 - Gilmar Orletti, rio Cotaxé, Município de Boa Esperança/Espírito Santo, irrigação.

Nº 287 - Silvio de Souza Filho, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 288 - Manoel Antônio Martins, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Guapé/Minas Gerais, irrigação.

Nº 289 - Alvorada Administração e Participações S.A, rio Paranaíba, Município de Araporã/Minas Gerais, irrigação.

Nº 290 - José Nogueira Rodrigues, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/Pernambuco, irrigação e dessedentação animal.

Nº 291 - José Luis da Rocha, rio São Francisco, Município de Porto Real do Colégio/Alagoas, irrigação.

Nº 292 - José Joaquim de Amorim Coelho, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 293 - Condomínio do River Shopping, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Nº 294 - Flávio Pentagna Guimarães, Reservatório da UHE de Três Marias (rio São Francisco), Município de Morada Nova de Minas Gerais, irrigação.

Nº 295 - Antônio Faustino Dalmaso, braço norte do rio São Mateus, Município de Ponto Belo/Espírito Santo, irrigação.

Nº 296 - Fábio Stecca D'Angieri e Luiz Fernando Doneux Júnior, Reservatório da UHE de Jurumirim (rio Paranapanema), Município de Itai/São Paulo, irrigação.

Nº 297 - José de Oliveira Costa, rio Doce, Município de Santana do Paraíso/Minas Gerais, irrigação.

Nº 298 - Jaconias Gomes da Cruz, Reservatório da UHE de Luiz Gonzaga (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 299 - Luiz de Moraes Barros Filho, Reservatório da UHE de Jurumirim (rio Paranapanema), Município de Itai/São Paulo, irrigação.

Nº 300 - José Eudes Gomes da Silva, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 301 - Reginaldo Pereira Dutra, Reservatório da UHE de Machado Mineiro (rio Pardo), Município de Ninheira/Minas Gerais, irrigação.

Nº 302 - Manoel Antônio Martins, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Guapé/Minas Gerais, irrigação.

FRANCISCO LOPES VIANA

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE MAIO DE 2008

Autoriza a realização de processo seletivo simplificado pelo Ministério da Saúde e outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº. 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar os órgãos e entidades, discriminados no quadro anexo, a realizar processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, conforme o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, até o limite de vagas ali estabelecido.

Art. 2º A contratação deverá ocorrer a partir de junho de 2008 e ficará submetida à observância da ordem de classificação em processo seletivo simplificado, realizado obrigatoriamente por meio de prova escrita, sem prejuízo de outros critérios objetivos estabelecidos em Edital.

Art. 3º As despesas com as contratações correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos e entidades autorizados, condicionadas à declaração do respectivo Ordenador de Despesa quanto à adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Órgão/Entidade	Cargos de Nível Superior	Vagas	Fundamento
MJ	Administração Direta	Técnicos de Nível Superior	67
		Técnicos de Nível Superior	22
		Técnicos de Nível Superior	11
		Subtotal	100
FUNAI	Técnicos de Nível Superior	20	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea b.
	Técnicos de Nível Superior	40	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea i.
	Subtotal	60	
	Total	160	
MTUR	Administração Direta	Técnicos de Nível Superior	23
		Técnicos de Nível Superior	75
		Técnicos de Nível Superior	2
		Total	100
MS	FUNASA	Técnicos de Nível Superior	154
	Administração Direta	Técnicos de Nível Superior - Tecnologia da Informação	60
		Técnicos de Nível Superior	260
		Subtotal	320
Hospitais Gerais e Institutos do Rio de Janeiro	Técnicos de Nível Superior - Tecnologia da Informação	105	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea j.

	Institutos/Centros de Pesquisas	Técnicos de Nível Superior - Atividades de Pesquisa	75	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VIII.	
		Total	654		
MDA	Administração Direta	Analista de Apoio Especializado	43	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea i.	
		Técnicos de Nível Superior	43		
		Total	86		
MP	Administração Direta - Secretaria de Patrimônio da União	Técnicos de Nível Superior	102	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea i.	
		Técnicos de Nível Superior - Tecnologia da Informação	5	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea j.	
		Técnicos de Nível Superior - Demarcação de Terras da União	106	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea b.	
		Subtotal	213		
		Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	Técnicos de Nível Superior - Atividades Didático-Pedagógicas em escolas de governo.	5	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea l.
	Total	218			
MC	Administração Direta	Técnicos de Nível Superior	20	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea i.	
		Técnicos de Nível Superior	20		
		Total	40		
MDS	Administração Direta	Técnicos de Nível Superior	85	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea i.	
		Técnicos de Nível Superior - Tecnologia da Informação	25	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea j.	
		Total	110		
MI	Administração Direta	Técnicos de Nível Superior	68	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea i.	
		DNOCS	Técnicos de Nível Superior	15	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea i.
		Total	83		
MT	DNIT	Técnicos de Nível Superior	200	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea i.	
	Total	200			
MMA	Administração Direta	Técnicos de Nível Superior	100	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea i.	
		Administração Direta - Serviço Florestal Brasileiro	Técnicos de Nível Superior	80	
			Técnicos de Nível Superior	20	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea j.
			Subtotal	100	
	Total	200			
MinC	IPHAN	Técnicos de Nível Superior	40	Lei nº 8.745, de 1993, art. 2º, inciso VI, alínea i.	
		Total	40		
TOTAL GERAL			1.891		

PORTARIA Nº 126, DE 28 DE MAIO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I e § 5º, e art. 19, incisos III e V, alínea "a", da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04936.000037/2008-01, resolve: